



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE**

**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL — 2014**

1. O Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade, Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, DR. JOSE MAURO BARBOSA fará realizar Inspeção Ordinária Anual nos serviços deste Juízo Federal, **no período de 26 a 30 de maio de 2014**, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5010/66, artigo 13, inciso III; IV, e VIII, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 ao 24; e no Provimento Geral Consolidado nº 38/2009, da Corregedoria Regional da 1ª Região, artigos 114 ao 129;
2. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás, situado na Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente, CEP 75901-970, Rio Verde-GO, e terão início às 10 horas do dia 26/05/2014 e encerramento às 18 horas do dia 30/05/2014;
3. Durante o período da Inspeção Ordinária: I- não haverá expediente destinado às partes, não serão realizadas audiências; os prazos estarão suspensos durante o período da inspeção ordinária e a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos II- os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e III- ficará vedada a carga de processos (artigo 119 do Provimento nº 38/2009-COGER);
4. O Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de Rio Verde procederá ao recolhimento dos processos em poder dos procuradores e advogados, cujo prazo de carga esteja vencido, susstando a saída — a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos —, dos autos que serão inspecionados;
5. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da AGU no Estado de Goiás, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Estado de Rio Verde, Subseção de Rio Verde, e da Defensoria Pública da União no Estado de Goiás;
6. As partes poderão entregar ao Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de Rio Verde as reclamações que entenderem cabíveis, as quais serão encaminhadas à Corregedoria Regional Federal da 1ª Região.

Rio Verde (GO), 25 de abril de 2014.

**JOSE MAURO BARBOSA**  
**Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade**  
**Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO**